



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº. 11/68

(Dispõe sobre abertura de crédito especial para complementação de equipamento da estação retransmissora de televisão e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) destinado à complementação de equipamento para a estação retransmissora de televisão do Município.
- Artigo 2º - O crédito mencionado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da verba 363-4110-91-I - Rêde de Água, Reservatórios e Estação de Tratamento.
- Artigo 3º - A complementação de equipamento de que trata esta lei compreenderá a instalação de mais três aparelhos e complementos necessários à recepção e retransmissão de imagem e som para igual número de canais de televisão.
- Artigo 4º - Os serviços de que trata esta lei serão executados pela Prefeitura Municipal, através de administração direta, contratando técnico ou técnicos especializados para a montagem e instalação do equipamento necessário.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Votorantim, em 11 de julho de 1968 - IV Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal